



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.434/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025, crédito suplementar** no valor de **R\$23.807,19** (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	
06.001 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER /	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.060 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
2.719.....	R\$23.807,19
Total.....	R\$23.807,19

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3480

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 27 de março de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025, crédito suplementar e especial** no valor de **R\$31.829,57** (trinta e um mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS MUNDO NOVO

13.001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDD / FUNDO MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDD

2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.500.....

...R\$31.829,57

Total.....

..R\$31.829,57

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.434/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025, crédito suplementar** no valor de **R\$23.807,19** (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

06.001 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.060 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3480

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 27 de março de 2025.

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2.719.....

...R\$23.807,19

Total.....

..R\$23.807,19

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 612/2025

"AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO 17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO PARA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**, perfazendo **04** (quatro) anos, **07** (sete) mês e **29** (vinte nove) dias, correspondente a **1703** (mil setecentos e três) dias, para o servidor **Zaqueu Francisco da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Trator e Implementos Agrícolas**, Matrícula 1219-0, Símbolo STO-23, Nível IV, Classe B, Referência 10, nos termos da **Certidão de Tempo de Contribuição - CTC**, objeto do **Protocolo nº 54 de 02 de setembro de 2024**, emitida pelo **17º Regimento de Cavalaria Mecanizado**, que passa a fazer parte integrante desta Portaria independente de transcrição, referente ao período de **13.02.1989 a 12.10.1993**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º-A, do artigo 201, da Constituição Federal.

Art. 2º Em consequência da autorização referida no artigo anterior cumpre ao Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária promover as anotações devidas e necessárias na ficha funcional do servidor beneficiário.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL